



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 6.657,76**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 6.657,76 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados
339030 - Material de consumo R\$ 164,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339030 - Material de consumo R\$ 1.493,76
339039 - Outros serviços terceiros P.J. R\$ 5.000,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados
339036 - Outros serviços terceiros P.F. R\$ 164,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 600,00
339030 - Material de consumo R\$ 5.000,00
339031 – Premiações CLT., ART., C., DESP. R\$ 893,76

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 02 de fevereiro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal